

**LEI Nº. 8.922/13  
DE 8 DE ABRIL DE 2013**

Revoga o artigo 5º da Lei nº 8.681, de 4 de maio de 2012, e suas alterações que "Autoriza o Poder Executivo a doar 02 imóveis ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai-SP para a instalação do Centro Senai de Tecnologias Aeronáuticas, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 8.681, de 4 de maio de 2012, em razão do relevante interesse público que reveste a presente doação.

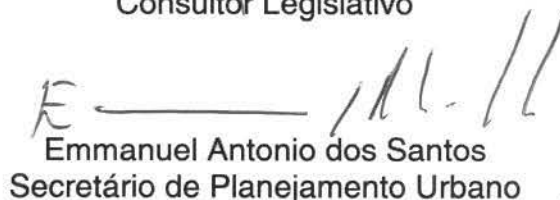
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2013.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

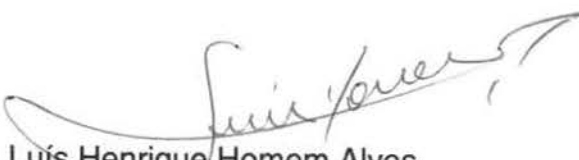
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano



Sebastião Gilberti Maia Cavali  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 121/13, de autoria do Poder Executivo)

*J. L.*  
*CA*  
*H.*